



International Coffee Organization  
Organización Internacional del Café  
Organização Internacional do Café  
Organisation Internationale du Café

WP Council 170/08

7 abril 2008  
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café  
100<sup>a</sup> sessão  
19 – 23 maio 2008  
Londres, Inglaterra

**Projeto de termos de referência para o  
Comitê de Finanças e Administração**

### **Antecedentes**

Este documento contém um projeto de termos de referência para o Comitê de Finanças e Administração estabelecido nos termos do artigo 18 do Acordo Internacional do Café de 2007.

### **Ação**

Solicita-se ao Conselho que aprecie este documento.

## **COMITÊ DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

### **PROJETO DE TERMOS DE REFERÊNCIA**

#### **Propósito**

1. O Comitê de Finanças e Administração (adiante denominado Comitê) examinará todas as questões de natureza financeira e/ou administrativa em primeira instância antes de apresentar suas recomendações ao Conselho. Essas questões incluirão em particular as seguintes, mas sem se limitar a elas:

- i) aprovação do Orçamento Administrativo;
- ii) aprovação das Contas Anuais da Organização; e
- iii) designação de auditores.

#### **Composição**

2. O Comitê será composto por [seis] [oito] representantes individualmente designados dos Membros exportadores e [seis] [oito] representantes individualmente designados dos Membros importadores, que serão eleitos pelo Conselho em sua última sessão do ano cafeeiro para um mandato de um ano.

3. As reuniões do Comitê serão abertas a todos os Membros.

#### **Titulares de cargos**

4. Em sua última reunião do ano cafeeiro, o Comitê elegerá seu Presidente e seu Vice-Presidente, que terão mandato de um ano. Esses cargos alternar-se-ão a cada ano cafeeiro entre as duas categorias de Membros.

#### **Reuniões/Procedimentos**

5. O Comitê, em condições normais, reunir-se-á na sede da Organização durante as sessões ordinárias do Conselho.

6. O Comitê usará apenas o idioma inglês, mas seus documentos serão disponibilizados nos idiomas oficiais da Organização.

7. O Comitê determinará sua própria ordem do dia.

8. O Comitê estabelecerá suas próprias normas de procedimento.

9. O Comitê poderá criar grupos de trabalho para ajudá-lo na realização de suas tarefas.

10. O Presidente do Comitê apresentará relatório ao Conselho.

#### **Quórum**

11. O quórum para uma reunião do Comitê consistirá na presença de [...] representantes dos Membros exportadores e [...] representantes dos Membros importadores.